



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.795 DE 02 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: *Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de **R\$ 36.550,59 (Trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), referentes a saldos de empenhos não processados do exercício de 2019, conforme abaixo:**

EMPENHO	FORNECEDOR	FONTE	CANCELAR
11309/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	115,30
225/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	123,03
7868/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3510	133,37
231/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	138,04
9277/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3000	162,71
11307/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	196,64
237/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	410,89
7106/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	563,33
243/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1303	633,37
235/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	738,70
5751/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	3000	818,45
220/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1107	944,36
232/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.211,93
1501/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1494	1.235,86
224/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.242,08
230/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.243,20
241/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.272,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

229/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.497,64
227/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.745,73
219/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.836,07
228/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.932,34
240/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1000	1.970,32
4972/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1510	5.627,70
11998/2019	COPEL DISTRIBUICAO S/A	1507	9.288,85
11212/2019	GABRIELA APARECIDA MORETTI	3935	949,00
3339/2019	L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME	3934	19,05
4595/2019	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	1000	500,00
TOTAL			36.550,59

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 02 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal